



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho Universitário
Conselheiros do Conselho Universitário

OFÍCIO Nº 8/2023/CONSELHEIROSCONSU/CONSU

Diamantina, 01 de novembro de 2023.

Senhor
Heron Laiber Bonadiman
Presidente do Conselho Universitário - CONSU

Assunto: Solicitação de inclusão de ponto de pauta..

Senhor presidente do Conselho Universitário,

Considerando o Artigo 6º, inciso I, do regimento interno do Conselho Universitário – CONSU, vimos, por meio deste, requerer, junto a este egrégio Conselho, que seja regulamentado o **Calendário Administrativo da UFVJM – Anos 2023/2024**.

A inexistência do referido Calendário tem causado insegurança, apreensão e insatisfação da categoria dos técnicos-administrativos da UFVJM, que fica na expectativa de decisões administrativas acerca de possíveis recessos administrativos não elencados nas portarias SRT/MGI.

Sugerimos, na elaboração do referido Calendário, que o mesmo vislumbre a possibilidade de **Recesso Administrativo em todos os campi ou Ponto Facultativo/Expediente Suspenso (em que não haja necessidade de compensação, pois ponto facultativo não exige compensação de horas)**, nas datas em que os feriados nacionais, estaduais e municipais forem contemplados em dias próximos do término ou início da semana.

Sugerimos também que na vindoura resolução que tratará do Calendário Administrativo seja prevista a elaboração obrigatória do Calendário nos anos subsequentes, evitando assim lapsos de regulamentação, conforme ocorreu no presente ano.

Embasamos o requerimento após consulta a calendários administrativos de 03 (três) Universidades Federais, a saber:

- Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, RESOLUÇÃO Nº 012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022;
- Universidade Federal de Lavras – UFLA, PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2023;
- Universidade Federal do ABC – UFABC, PORTARIA Nº 3037/2023 - REIT (11.01).

Diante do exposto, solicitamos a inserção do presente assunto como **inclusão de ponto de pauta** para amplo debate nas futuras reuniões deste Conselho.

Atenciosamente,

Márcen Inácio Léles / Henrique Alberto Alves Ferreira
Representantes dos Técnicos-administrativos no CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Marden Inacio Leles, Conselheiro(a) do CONSU**, em 01/11/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1241770** e o código CRC **2581DB63**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016335/2023-47

SEI nº 1241770

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000